

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP. 35.112 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No

:

Assunto

LEI Nº 25

Serviço

Data

MODIFICA DENOMINAÇÃO DE CINCO ESCOLAS MUNICI-

PAIS.

A Câmara Municipal de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART.1º - De acordo com as normas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, todas as Escolas Municipais com denominação de pessoas ainda com vida, deverão mudar o nomes para de pessoas falecidas, ou outro que convier.

ART. 2º - As Escolas da Rede Municipal Ensino deste município que recebem o nome de pessoas ainda com vida são: Escola Municipal João Batista Passos, Prefeito Pedro Lima de Almeida, Prefeito Ananias Ferreira Dias, Aécio Cunha, Governador Magalhães Pinto.

ART. 3º - As Escolas relacionadas no artigo acima passara doravante a se denominarem:-Monteiro Lobato, Castro Alves, Duque de Caxias, Princesa Isabel e Tiradentes.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, 04 de maio 1.979.

José Pedro da Silva - Prefeito Municipal

Tereza dos Anjos Vieira - Aux. Secretaria.